

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANCELAMENTO (BAIXA)

1. Requerimento assinado pelo(a) representante legal, dispensado o reconhecimento de firma, **caso firmado de acordo com documento de identidade e na presença de atendente**, (anexo);
2. Apresentar uma (01) via digitada da ATA assinada pelo(a) representante legal, dispensado o reconhecimento de firma, **caso firmado de acordo com documento de identidade e na presença de atendente**. **SUGERE-SE O USO DE FONTE TAMANHO:12**;
3. No caso de adoção de livro físico de registro de atas, apresentar cópia autenticada;
4. Se a associação foi constituída após a entrada em vigor do Código Civil, a partir de 11.01.2003, anexar a publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação (art. 51, § 2º, CCB; Art. 1.103, I, c/c 1152, § 1º, CCB), **dispensada a publicação a entidade não possuir patrimônio, nenhum ativo ou passivo**. Para ocorrer a dispensa deverá ser apresentada declaração do representante legal, informando o enquadramento.
5. Anexar a comprovação da condição de inscrito no CNPJ, expedido pela Secretaria da Receita Federal, obtida através da página da SRF na Internet www.receita.fazenda.gov.br;
6. Todas as folhas do processo devem ser rubricadas pelo representante legal.
7. **Facultativamente:** DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA – DBE –, para baixa do CNPJ, no site: <https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/>. Legislação: Lei nº 11.598/2007.

Observações:

- a) Os documentos apresentados não podem conter rasuras ou correções por meio de corretivos.
- b) Trazer o livro Atas, caso existente.
- c) Uma via dos documentos ficará arquivada no Serviço de Registro. Caso necessite, deverá o apresentante fornecer mais vias para autenticação.